

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Prestação dos serviços de manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais e das Capelas Mortuárias do Centro, Imbaú, Cesário Alvim, Aldeia Velha, Gaviões e Bananeiras.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao serviço, a importância global de **R\$ 315.160,08 (trezentos e quinze mil, cento e sessenta reais e oito centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000774/2022**

Silva Jardim, 19 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

MEROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMSMA
Mat.: 1823/6